



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.981

30 DE MARÇO A 04 DE ABRIL DE 2026

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 010/MARÇO 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a PORTARIA MCID Nº 75 DE 2026, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades:

RESOLVE

Nomear, para compor o Grupo Institucional do Poder Público, espaço institucional de articulação e deliberação composto pelas diversas secretarias e demais órgãos responsáveis pela gestão das políticas públicas de Campina Grande, os representantes indicados pelo Poder Público, abaixo relacionados, a partir da presente data:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE CAMPINA GRANDE - SEPLAN

Marcus Anderson de Figueiredo Nogueira (Titular)
Luis Artur Sabino de Oliveira (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SECOB

Joab Kleber Lucena Machado (Titular)
Carlos Newton Belo de França Costa (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE - SESUMA

Dorgival Harisson Targino Rodrigues Vilar (Titular)
Ulisses Leite Batista (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

Kyssia Rafaela Almeida Pinto da Silva (Titular)
Paolineto do nascimento Sarmento (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Karina Lígia de Freitas Sales (Titular)
Nayara Jacóme Cavalcante (Suplente)

SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - STTP

Vitor Matheus Ribeiro Félix (Titular)
Araci Brasil Leite de Arruda Câmara (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Fabiola Alessandra Gomes Gaudencio (Titular)
Anselmo Rodrigues de Oliveira Filho (Suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE

Tâmela Sabrina Vasconcelos Fama (Titular)

José Luís de Souza (Suplente)

GABINETE DO PREFEITO - GP

Anderson Filipi Maia de Menezes (Titular)
Temistocles Maciel Neto (Suplente)

GARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM

Roberto Lima de Alcântara Marques (Titular)
Rosilberto Moura Gomes (Suplente)

Campina Grande, 13 de março de 2026

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0218/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0810237-92.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 26.999/2026**,

RESOLVE

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F ao servidor LINDOMAR DE SOUSA, matrícula 2967, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 23 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0219/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0810237-92.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 26.999/2026**,

RESOLVE

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F à servidora MARIA LUCIANA GOMES BRAZ, matrícula 2991, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 23 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0220/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0810237-92.2025.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de

Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 26.999/2026**,

RESOLVE

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe III, Referência F à servidora **RACHEL CRISTINA NASCIMENTO**, matrícula 3750, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 23 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0221/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0828886-08.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 20.746/2026**,

RESOLVE

Conceder Progressão Horizontal para a Referência F à servidora **NANCY VANESSA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, matrícula 5040, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 24 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0222/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0828886-08.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 20.746/2026**,

RESOLVE

Conceder Progressão Horizontal para a Referência F à servidora **JULIANA FERREIRA DA SILVA MARINHO**, matrícula 5253, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 24 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0223/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0828886-08.2025.8.15.0001** do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 20.746/2026**,

RESOLVE

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a Classe V, Referência F ao servidor **ISAAC EMANOEL DIAS FERREIRA**, matrícula 5055, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 24 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0226/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 3.050 de 29 de dezembro de 1994, alterada pela Lei de 6.907 de 03 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**, os representantes indicados pelas instituições e entidades relacionadas pelo período de 2 (dois) anos, passando a vigorar a partir da presente data:

I — Chefia do Gabinete do Prefeito

Titular: **Waldeny Santana**

Suplente: **Temístocles Maciel Neto**

II — Câmara Municipal de Campina Grande

Titular: **Cledson Rodrigues da Silva**

III — Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE)

Titular: **Tâmela Fama**

Suplente: **Pablo Barbosa Jatobá**

IV — Secretaria de Planejamento (SEPLAN)

Titular: **Marcus Anderson de Figueiredo Nogueira**

Suplente: **Luis Artur Sabino de Oliveira**

V — Secretaria de Cultura (SECULT)

Titular: **André Luiz Gomes de Araújo**

Suplente: **Anny Karenine Barreto de Melo**

VI — Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente (SESUMA)

Titular: **Dorgival Harisson Trajano Rodrigues Vilar**

Suplente: **Thamyris Shelda Santiago Mendes**

VII — Procuradoria Geral do Município

Titular: **Paulo Porto de Carvalho Júnior**

Suplente: **Sylvia Rosado**

VIII — Sindicato dos Hoteleiros, Restaurantes, Bares e Similares (SINDCAMPINA)

Titular: **Cláudia do Carmo Araújo Fonseca**

Suplente: **Olga Benario Batista de Melo Chaves**

IX — Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)

Titular: **João Alberto Miranda Leite**

Suplente: **Andréa Luciana Xavier Menezes de Sousa**

X — Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (FECOMÉRCIO)

Titular: **Divaildo Bartolomeu de Lima Júnior**

Suplente: **Divaildo Bartolomeu de Lima**

XI — Empresa Paraibana de Turismo (PBTUR)

Titular: **Ferdinando José Lucena de Medeiros**

Suplente: **Miguel Ângelo Gomes da Silva**

XII — Associação Campinense de Imprensa (ACI)

Titular: **Manoel Rocha de Oliveira**

Suplente: **João Pinto Neto**

XIII — Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo (ABRAJET)

Titular: José Vieira Neto – Presidente

Suplente: Romero Rodrigues – Vice-presidente

XIV — Associação Brasileira de Agências de Viagem (ABAV)

Titular: Luciano José Gomes Lapa

Suplente: Paola Frassinetti Villa Arruda

XV — Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL)

Titular: Vicente Marinho Magliano

Suplente: Ademar André da Silva Neto

XVI — Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH)

Titular: Carlos Gustavo Lauria Paulo Neto

Suplente: Rodrigo Procópio Pinto

XVIII — Parahyba Conventions & Visitors Bureau

Titular: André Motta

Suplente: Fabíola Cortezzi

XIX — Sindicato dos Guias de Turismo (SINGTUR)

Titular: Jorge Harrinsson Martins de Brito

Suplente: Carlos Augusto Queiroga de Deus

XX — Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)

Titular: Xisto Serafim de Santana de Souza Júnior

Suplente: Veneziano Guedes de Sousa Rêgo

XXI — Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Titular: Hipólito de Sousa Lucena

Suplente: Rebeca Araújo de Souza

XXII — Organizações da Sociedade Civil (ONGs)

Titular: Pedro Nunes Ribeiro

Suplente: Paulo Roberto da Silva Campos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campina Grande, 25 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0250/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0816173-98.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 22.069/2026**,

RESOLVE

Reenquadrar na referência e classe **6E**, a servidora **RUBENICE LOPES DE SOUSA**, matrícula 3564, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2026.

Campina Grande, 30 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0264/2026**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**

no uso de suas atribuições legais, de acordo com a solicitação contida no **Protocolo nº 22.140/2026**,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a servidora **NAZILMA MARQUES DA SILVA**, matrícula 20144, ocupante do cargo efetivo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 27 de março do corrente ano.

Campina Grande, 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0265/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0825142-05.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 22.786/2026**,

RESOLVE

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, Referência E** à servidora **GEANE SOARES DA SILVA**, matrícula 2983, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Campina Grande, 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0266/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do **Processo nº 0820758-96.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício/Memorando nº 22.075/2026**,

RESOLVE

Conceder Progressão Horizontal para a **Referência F** ao servidor **MURILO CESAR FIGUEIREDO ALVES**, matrícula 14923, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate Às Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2026.

Campina Grande, 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0267/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº **0818633-58.2025.8.15.0001** do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 22.115/2026**,

RESOLVE

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência **6** da classe **B** à servidora **MARINEIDE RODRIGUES MONTEIRO**, matrícula 6815, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 01 de abril de 2026.

Campina Grande, 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0268/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0814878-60.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 22.122/2026**,

RESOLVE

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 8 da classe **B** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DA SILVA**, matrícula 9622, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2026.

Campina Grande, 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0269/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0820108-83.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 22.441/2026**,

RESOLVE

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 6 da classe **B** ao servidor **VILSON MAGNO BARBOSA**, matrícula 4873, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de abril de 2026.

Campina Grande, 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0270/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à sentença judicial prolatada nos autos do Processo nº 0811013-29.2024.8.15.0001 do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 22.729/2026**,

RESOLVE

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL para a referência 5 da classe **B** à servidora **JANAINA DA SILVA SANTOS**, matrícula 7415, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2026.

Campina Grande, 31 de março de 2026.

PORTARIA Nº 0273/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear DALIANA SANTOS AZEVEDO para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Secretário**, Símbolo SE2, lotando-a na Secretaria de Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 0274/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Nomear MATHEUS DE CARVALHO BARROSO para exercer o cargo de **Provimento em Comissão de Assessor de Política**, Símbolo CAP1, lotando-o no Gabinete do Prefeito, a partir da presente data.

Campina Grande, 01 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 0276/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, VITOR MATHEUS RIBEIRO FÉLIX, matrícula 111694, do Cargo de **Provimento em Comissão de Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos**, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de abril de 2026.

PORTARIA Nº 0277/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, matrícula 31525, do Cargo de **Provimento em Comissão de Secretário de Cultura**, Símbolo SM1, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de abril de 2026.

BRUNO CUNHA LIMA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2026

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 102.279/2025**,

RESOLVE

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, o servidor **EVANDRO FAUSTINO DA COSTA**, matrícula 9496, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data.

Campina Grande, 31 de março de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.03.007/2026.
PARTES: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GMF FROTAS LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.20/2025. **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 9.150,86 (NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 109.810,32 (CENTO E NOVE MIL, OITOCENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL POR ATÉ 5 (CINCO) ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2165 | 15001000 | 3390.39. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS

ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA E MONIK DE CASTRO MOITA. **DATA DE ASSINATURA:** 01 DE ABRIL DE 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DISPENSA Nº 03.003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2026
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo Nº 548/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, RATIFICO a **DISPENSA Nº 03.003/2026**, em favor da empresa **PLANET LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.651.770/0001-05, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência e respectivo Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 03 de abril de 2026.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 30 DE MARÇO A 03 DE ABRIL DE 2026

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DECISÃO
31.936/2026	JESANA SÁ DAMASCENO MORAES	25412	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
17.223/2026	ANTONIO XAVIER FERREIRA	7100	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
10.246/2026	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA MEDEIROS	5391	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
68.194/2025	JOSE MARQUES PEREIRA	9540	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	INDEFERIDO
60.701/2025	LUCAS DOUGLAS MEDEIROS DE ARRUDA	30421	GABINETE DO PREFEITO	INDEFERIDO
31.001/2026	FELIPPE DIAS QUIRINO DE MOURA	29182	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
30.341/2026	LUIS RICARDO PEREIRA MENDES	16702	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
85.209/2025	ELIAS DA SILVA LUZ	10400	GABINETE DO PREFEITO	INDEFERIDO
1.137/2026	PALOMA NÓBREGA E SILVA MARQUES	25455	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
1.935/2026	FRANCISCO FERREIRA DIAS NETO	14.870	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.003/2025**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.003/2025, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO RESTAURANTE POPULAR – PRATO DO POVO. **FUNDAMENTO LEGAL:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.003/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 DIAS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.803/2025; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.07/2024; ART. 125 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.003/2025 ATÉ 31 DE JULHO DE 2026. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08 244 1029 2154 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30 FONTE DE RECURSOS: 15001000. **VALOR** R\$ 546.252,96 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA. **ASSINATURA:** 31/03/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.006/2025**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.006/2025, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.006/2025 FICA PRORROGADO POR MAIS 120 DIAS, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.823/2025; PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.07/2024; ART. 125 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.006/2025 ATÉ 31 DE JULHO DE 2026. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 1018 2125 – AÇÕES DAS CASAS DE ESPERANÇA I, II, III E IV; 08 244 1018 2126 – AÇÕES UNIDADES ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS; 08 243 1018 2127 – AÇÕES DO RUANDA; 08 244 1018 2128 – AÇÕES DO CREAS; 08 243 1019 2131 – AÇÕES SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS SCFV ; 08 243 1019 2135 – AÇÕES DOS CRAS; 08 244 1019 2136 – AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 08 243 1026 2139 – AÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES; 08 122 2001 2141 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3390.30 **FONTE DE RECURSOS:** 15001000/16600000. **VALOR** R\$500.672,78 (QUINHENTOS MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GTA COMERCIO VAREJISTA LTDA. **ASSINATURA:** 31/03/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.010/2025**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.010/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.07/2025, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 4 MESES, ATÉ 31 DE JULHO DE 2026, FUNDAMENTA-SE NO ART.65 DA LEI 14.133/2021 **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.010/2025 ATÉ 31 DE JULHO DE 2026. **PARTES CONTRATANTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINATURA:** 31/03/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 2.05.011/2025**

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.05.011/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.03.07/2025, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 4 MESES, ATÉ 31 DE JULHO DE 2026, FUNDAMENTA-SE NO ART.65 DA LEI 14.133/2021 **VIGÊNCIA:** FICA TAMBÉM PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.05.011/2025 ATÉ 31 DE JULHO DE 2026. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MAXXI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. **ASSINATURA:** 31/03/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

EXTRATO DE TERMO 4º ADITIVO – 2.05.061/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2021 E ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.003/2022/SEMAS. **ADITAMENTO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, POR 12 (DOZE MESES) - DE 05 DE ABRIL DE 2026, ATÉ 05 DE ABRIL DE 2027; **VALOR:** R\$:108.866,00 (CENTO E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS). **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 08 243 5000 2015 / 08 243 5000 2016 / 08 244 1010 2057 / 08 244 1010 2057 / 08 244 1010 2058 / 08 244 1010 2059 / 08 244 1011 2062 / 08 244 1011 2064 / 08 244 1011 2065 / 08 244 1037 2147 / 08 243 1037 2148 / 08 122 2001 2169. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39 **FONTE:** 15001000/16600000. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TECMIX

TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
ASSINATURA: 01/04/2026.

FÁBIO HENRIQUE THOMA
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.004.2026.
PARTES: SECRETARIA DE CULTURA E PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO WEB PARA GESTÃO DE PROCESSOS DE SELEÇÃO E MONITORAMENTO DE EDITAIS CULTURAIS, INCLUINDO MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, MÓDULOS PARA CRIAÇÃO DE ATÉ 3 EDITAIS, COM RECEBIMENTO DE ATÉ 1.000 PROPOSTAS, DESTINADOS À GESTÃO DOS EDITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CAMPINA GRANDE. **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2026 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2026. **VALOR:** R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2175 | 3390.40 | 1500100. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO E THIAGO ALVIM CAMARGO. **DATA DE ASSINATURA:** 31 DE MARÇO DE 2026.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 002/2026 STTP

Campina Grande, 27 de março de 2026.

DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E ENFRENTAMENTO ÀS FRAUDES VEICULARES NIEF NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e na alínea “V, do art. 4º do Decreto nº 2.948, de 26 junho de 2001” (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande)

Considerando o volume de veículos circulando em situação irregular no município de Campina Grande – PB;

Considerando veículos removidos por medidas administrativas e posteriormente observados indícios de inautenticidades;

Considerando denúncias recebidas pela STTP relativas a veículos com suspeitas de clonagem e adulteração de características;

Considerando a necessidade de criação de mecanismos para aprimorar a constatação de autenticidade em veículos circulando no município;

Considerando a responsabilidade e o papel da STTP como órgão de segurança pública no enfrentamento a fraudes veiculares;

Considerando a melhoria na prestação dos serviços oferecidos aos cidadãos na área de vistorias veiculares e preservação dos direitos dos consumidores;

Considerando a necessidade de normatizar os processos de vistoria e liberação de veículos de terceiros em posse da STTP;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar, no âmbito da Gerencia de Trânsito, o Núcleo de Inteligência e Enfrentamento às Fraudes Veiculares – NIEF.

Parágrafo Único. O setor será composto por Agentes de Trânsito efetivos, com curso especializado na área, de livre nomeação pelo Superintendente.

Art. 2º Fica instituída a Coordenação do Núcleo de Inteligência e Enfrentamento às Fraudes Veiculares – NIEF, de livre nomeação e exoneração pelo Superintendente, com as seguintes atribuições:

- I – representar o núcleo diante dos demais setores da instituição;
- II – elaborar e assinar pareceres técnicos;
- III – representar o setor junto aos órgãos de segurança pública quando solicitado;
- IV – elaborar e ajustar escalas de trabalho internas do setor;
- V – acompanhar operações onde haja a presença do núcleo;
- VI – solicitar e responder pelo setor às demandas institucionais;
- VII – emitir balanço anual dos trabalhos do núcleo;
- VIII – desempenhar outras funções atribuídas pela Superintendência.

Art. 3º. Compete ao NIEF:

- I. Verificar minuciosamente veículos recolhidos ao depósito da STTP com vistas à detecção de possíveis fraudes veiculares e garantia da autenticidade dos sinais identificadores
- II. Elaborar pareceres acerca da situação legal distintiva específica de autenticidade de veículos
- III. Acompanhar denúncias de veículos suspeitos de irregularidade
- IV. Acompanhar, sempre que provocado, recursos apresentados nas JARIs cujo argumento seja de suspeita de clones
- V. Acompanhar junto ao DAT veículos cuja rotina cotidiana levante suspeitas acerca da sua autenticidade
- VI. Prover embasamento técnico à Gerência de Trânsito e Coordenação de Trânsito
- VII. Realizar vistorias e emitir pareceres relativos à autenticidade veicular e situação regular de circulação de veículos:
 - a) Removidos
 - b) Que tiveram de recolhimento de CRLV, quando da retirada do bloqueio administrativo
 - c) Que solicitarem concessão e renovação de licença para transporte escolar, concessão e renovação de licença para taxi e mototáxi.
 - d) Sempre que solicitado pela superintendência

- VIII. Retirar bloqueio administrativo de veículos com recolhimento digital de CRLV, que tenham comparecido para vistoria e que estejam em conformidade com a legislação
- IX. Utilizar tecnologias avançadas para identificação veicular
- X. Realizar operações de enfrentamento a fraudes veiculares
- XI. Capacitar continuamente o quadro de agentes de trânsito para a identificação de fraudes veiculares
- XII. Fornecer apoio técnico especializado em operações de fiscalização nas vias públicas
- XIII. Cooperar com outros órgãos de segurança pública para troca de informações e ações conjuntas
- XIV. Fornecer bases de dados e elementos para publicidade institucional

Art. 4º. Os pareceres a que se refere a alínea “c” do inciso VII do artigo anterior deverão ser encaminhados à Gerência de Operação e Fiscalização de Transportes.

Art. 5º. A vistoria realizada pelo NIEF tem por finalidade:

- I. Verificar a autenticidade da identificação do veículo e da sua documentação;
- II. Verificar a autenticidade da identificação do condutor e sua CNH;
- III. Se os veículos dispõem dos equipamentos obrigatórios, e se estes estão funcionais; IV. Se as características originais dos veículos e seus agregados foram modificados e, caso constatada alguma alteração, se esta foi autorizada, regularizada e se consta no CRLV do veículo.

§1º. Os equipamentos obrigatórios são aqueles previstos pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB e Resoluções do CONTRAN.

§2º. Nos casos previstos no artigo 5º, não se aplica o disposto nos incisos III e IV deste artigo.

Art. 7º. A análise de sinais identificadores compreende, porém não se limita a:

- I. NIV
- II. Gravação nos Vidros
- III. Placas de Identificação
- IV. Etiquetas de Identificação
- V. Numeração do Motor
- VI. Caracteres de Identificação do Documento
- VII. Emissor do Documento
- VIII. Dados do Condutor
- IX. Conformidade dos documentos e dados apresentados com o disposto no sistema BIN/RENAVAM

Art. 8º. As vistorias serão realizadas exclusivamente em veículos que apresentem condições plenas de acesso, vedada a realização de vistoria em veículos que estejam trancados, lacrados ou que apresentem qualquer tipo de impedimento à sua verificação.

Art. 9º. Os pareceres emitidos pelo NIEF não constituem provas conclusivas, e em caso de dúvidas acerca da legitimidade e autenticidade do veículo e suas características, deverá o mesmo ser encaminhado à autoridade policial para realização de perícia oficial pelo órgão competente.

Art. 10º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 026/2024/STTP.

Campina Grande – PB, 27 de março de 2026.

VITOR MATHEUS RIBEIRO FELIX

Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande – STTP

LICITAÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.16.32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.014/2025
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público que realizará, às 08:30 horas do dia 24 de abril de 2026, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento “MENOR PREÇO POR ITEM”, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE AR COMPRIMIDO COM COMPRESSOR, USINA CONCENTRADORA DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONEXÃO COM A REDE DE DUTOS EXISTENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (pregoes@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/central-de-compras>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 1 de abril de 2026.

MAYARA ALÍGIA FERNANDES SILVA
 Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
 LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
 Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
 Campina Grande/PB